

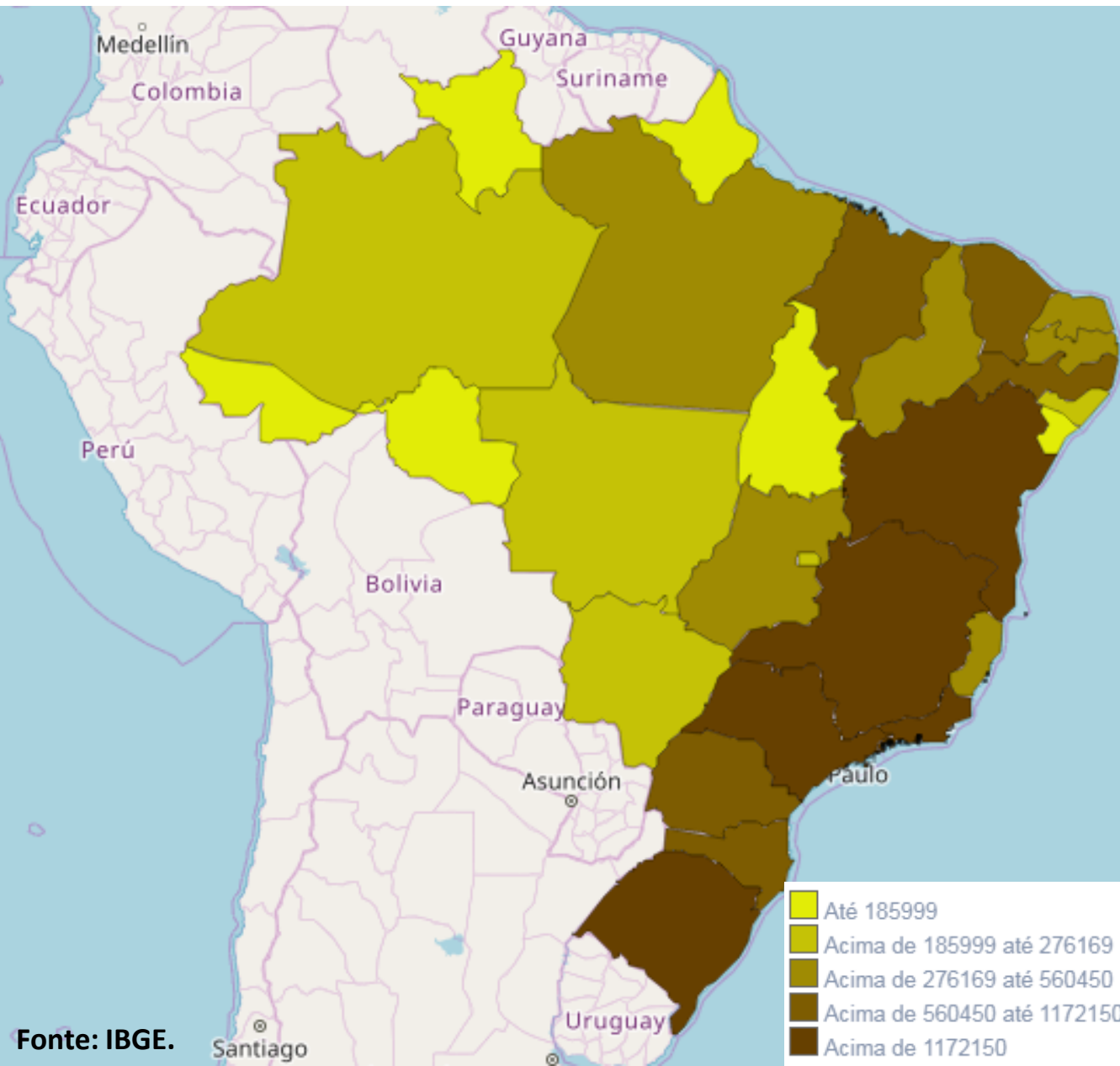
# SECRETARIA NACIONAL DE PROMOÇÃO E DEFESA DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA

MINISTÉRIO DA  
MULHER,  
DA FAMÍLIA E  
DOS DIREITOS  
HUMANOS

# COMPETÊNCIAS DA SECRETARIA:

- I - assistir o Ministro de Estado nas questões relativas aos direitos da pessoa idosa;
- II - coordenar e propor ações de aperfeiçoamento e fortalecimento da Política Nacional do Idoso;
- III - coordenar, orientar e acompanhar as ações e as medidas para promoção, garantia e defesa da pessoa idosa;
- IV - gerir convênios, termos, acordos e outros instrumentos congêneres na área de promoção e defesa dos direitos da pessoa idosa;
- V - articular, com órgãos governamentais e não governamentais, ações para a implementação da política nacional do idoso;
- VI - exercer a função de Secretaria-Executiva do Conselho Nacional dos Direitos do Idoso;
- VII - desenvolver, implementar, monitorar e avaliar programas e projetos voltados à promoção e defesa dos direitos da pessoa idosa;
- VIII - propor a adequação e o aperfeiçoamento da legislação relativa aos temas de sua competência; e
- IX - formular, apoiar, articular e avaliar políticas públicas de promoção dos direitos dos idosos com base na perspectiva da família, no fortalecimento de vínculos familiares e na solidariedade intergeracional.

# Distribuição da População Idosa no Brasil



- Concentração da População Idosa no eixo Sul-Sudeste e nas regiões metropolitanas onde estão localizadas as maiores rendas “per capita”.

# COMPOSIÇÃO DO ORÇAMENTO

- Fundo Nacional do Idoso através da captação de recursos oriundos de doações;
- Orçamento anual de governo;
- Captação de recursos via emendas parlamentares;

## PRINCIPAIS DESAFIOS

- Fortalecimento de políticas públicas da pessoa idosa para o envelhecimento ativo e saudável;
- Ampliação de projetos de conscientização para prevenção da violência contra o idoso;
- Ampliação das políticas públicas que possibilitam melhoria no acesso a saúde e integração familiar das pessoas idosas;
- Inserção da pessoa idosa ao mercado de trabalho.

## ORÇAMENTO – SNDPI 2018

| AÇÃO                            | LOA                 | DISPONIBILIZADO     | EMPENHADO           | % EMP        | LIQUIDADO         | % EXEC       |
|---------------------------------|---------------------|---------------------|---------------------|--------------|-------------------|--------------|
| 2064 - EMENDAS INDIVIDUAIS      | 1.470.000,00        | 1.470.000,00        | 1.449.320,79        | 95,61        | -                 | 0            |
| 2064- CRÉDITO SUPLEMENTAR       | 2.000.000,00        | 2.000.000,00        | 1.992.223,32        | 97,00        | -                 | 0            |
| 2064 – 218Q – DESPESAS DIVERSAS | 1.100.000,00        | 1.150.000,00        | 1.149.807,03        | 99,98        | 983.317,16        | 85,52        |
| <b>TOTAL</b>                    | <b>4.570.000,00</b> | <b>4.620.000,00</b> | <b>4.591.351,14</b> | <b>99,37</b> | <b>983.317,16</b> | <b>21,41</b> |

# ORÇAMENTO 2018 – SNDPI - EXECUÇÃO DETALHADA

| AÇÃO                  | DISPONIBILIZADO     | EMPENHADO           | % EMP    | LIQUIDADO         | % EXEC   |
|-----------------------|---------------------|---------------------|----------|-------------------|----------|
| PRODOC - UNESCO       | 612.000,00          | 612.000,00          | 100,00   | 612.000,00        | 100,00   |
| PASSAGENS DO PAÍS     | 215.251,17          | 215.251,17          | 100,00   | 61.457,16         | 28,55    |
| PASSAGENS DO EXTERIOR | 12.212,02           | 12.212,02           | 100,00   | 0                 | 0        |
| SEGUROS EM GERAL      | 483,04              | 483,84              | 100,00   | 0                 | 0        |
| IBERO                 | 49.860,00           | 49.860,00           | 100,00   | 49.860,00         | 100,00   |
| PRÊMIO LITERÁRIO      | 10.000,00           | 10.000,00           | 100,00   | 10.000,00         | 100,00   |
| CURSO ENAP            | 100.000,00          | 100.000,00          | 100,00   | 100.000,00        | 100,00   |
| CRÉDITO PPI           | 150.000,00          | 150.000,00          | 100,00   | 150.000,00        | 100,00   |
| CRÉDITO SUPLEMENTAR   | 2.000.000,00        | 1.992.223,32        | 97,00    | 0                 | 0        |
| <b>TOTAL</b>          | <b>3.149.807,03</b> | <b>3.142.030,35</b> | <b>-</b> | <b>983.317,16</b> | <b>-</b> |

# ORÇAMENTO – FNI 2018

| AÇÃO                       | LOA                 | DISPONIBILIZADO     | EMPENHADO           | % EMP    | LIQUIDADO           | % EXEC   |
|----------------------------|---------------------|---------------------|---------------------|----------|---------------------|----------|
| 218Q - PROGRAMA            | 4.500.000,00        | 4.500.000,00        | 4.500.000,00        | 100      | 4.300.000,00        | 95,55    |
| 2064 – EMENDAS INDIVIDUAIS | 1.300.000,00        | 500.000,00          | 495.269,00          | 99,05    | 300.000,00          | 60,57    |
| <b>TOTAL</b>               | <b>5.700.000,00</b> | <b>5.000.000,00</b> | <b>4.995.269,00</b> | <b>-</b> | <b>4.600.000,00</b> | <b>-</b> |

## ORÇAMENTO – FNI 2018 - EXECUÇÃO DETALHADA

| AÇÃO                            | DISPONIBILIZADO     | EMPENHADO           | % EMP    | LIQUIDADO           | RESTOS À PAGAR    |
|---------------------------------|---------------------|---------------------|----------|---------------------|-------------------|
| 09 – CONVÊNIOS - EDITAL 05/2018 | 3.070.177,36        | 3.070.177,36        | 100      | 2.870.177,36        | 200.000,00        |
| PRODOC – UNESCO                 | 1.429.822,64        | 1.429.822,64        | 100      | 1.429.822,64        | 0                 |
| EMENDAS -                       | 500.000,00          | 495.269,00          | 99       | 300.000,00          | 195.269,00        |
| <b>TOTAL</b>                    | <b>5.000.000,00</b> | <b>4.995.269,00</b> | <b>-</b> | <b>4.600.000,00</b> | <b>395.269,00</b> |

## EMENDAS 2018 – FNI – EXECUÇÃO DETALHADA

| AÇÃO                                                            | LOA                 | DISPONIBILIZADO     | EMPENHADO         | % EMP    | LIQUIDADO         | % EXEC   |
|-----------------------------------------------------------------|---------------------|---------------------|-------------------|----------|-------------------|----------|
| 2064 - EMENDAS INDIVIDUAIS<br>Dep. Rogério Marinho - Kit        | 200.000,00          | 200.000,00          | 195.269,00        | 99,00    | 229.800,00        | 46,39    |
| 2064 - EMENDAS INDIVIDUAIS<br>Dep. Carmem Zanotto - Convênio    | 100.000,00          | 100.000,00          | 100.000,00        | 100,00   | 100.000,00        | 100,00   |
| 2064 - EMENDAS INDIVIDUAIS<br>Dep. Carmem Zanotto - Convênio    | 200.000,00          | 200.000,00          | 200.000,00        | 100,00   | 129.800,00        | 64,90    |
| 2064 - EMENDAS INDIVIDUAIS<br>Dep. Renan Calheiros - Convênio   | 200.000,00          | Impedimento técnico | -                 |          |                   |          |
| 2064 - EMENDAS INDIVIDUAIS<br>Dep. Jorge Viana - Convênio       | 300.000,00          | Impedimento técnico | -                 |          |                   |          |
| 2064 - EMENDAS INDIVIDUAIS<br>Dep. Luiz Carlos Ramos - Convênio | 300.000,00          | Impedimento técnico | -                 |          |                   |          |
| <b>TOTAL</b>                                                    | <b>1.300.000,00</b> | <b>500.000,00</b>   | <b>495.269,00</b> | <b>-</b> | <b>459.600,00</b> | <b>-</b> |

# ORÇAMENTO - 2019

| ORÇAMENTO SNDPI         |                         |                         |                         |
|-------------------------|-------------------------|-------------------------|-------------------------|
| EMPENHOS                | DOTAÇÃO INICIAL         | DOTAÇÃO COM ACRÉSCIMO   | ATUAL                   |
| ***                     | R\$ 1.500.000,00        | R\$ 1.500.000,00        | R\$ 1.700.000,00        |
| Emenda de Bancada       | **                      | R\$ 100.000,00          | **                      |
| Emenda de Relator       | **                      | R\$ 43.000,00           | **                      |
| Emenda de Comissão      | **                      | R\$ 57.000,00           | **                      |
| Emenda                  | R\$ 600.000,00          | R\$ 600.000,00          | R\$ 300.000,00 (*)      |
| Subtotal                | R\$ 2.100.000,00        | R\$ 2.300.000,00        | R\$ 2.000.000,00        |
| Passagens / Diárias (-) | R\$ 203.212,02          | R\$ 203.212,02          | R\$ 203.212,02          |
|                         |                         |                         |                         |
| <b>TOTAL</b>            | <b>R\$ 1.896.787,98</b> | <b>R\$ 2.196.787,98</b> | <b>R\$ 1.796.787,98</b> |

**(\*) DECRETO Nº 9.741 DE 29 DE MARÇO DE 2019**

Altera o Decreto nº 9.711, de 15 de fevereiro de 2019, que dispõe sobre a programação orçamentária e financeira, estabelece o cronograma mensal de desembolso do Poder Executivo federal para o exercício de 2019 e dá outras providências.

# ORÇAMENTO FNI – 2019

| ORÇAMENTO FNI  |                                                  |                    |                          |                                |
|----------------|--------------------------------------------------|--------------------|--------------------------|--------------------------------|
| EMPENHOS       | VALORES<br>ARRECADADOS<br>ORIUNDOS DE<br>DOAÇÕES | DOTAÇÃO<br>INICIAL | DOTAÇÃO COM<br>ACRÉSCIMO | ATUAL<br>CONTINGENCIADO<br>(*) |
| ***            | R\$ 62.720.907,76                                | R\$ 4.000.000,00   | R\$ 4.000.000,00         | R\$ 4.000.000,00               |
| Emenda         | **                                               | **                 | R\$ 100.000,00           | R\$ 100.000,00                 |
| Contingenciado | **                                               | **                 | **                       | R\$ 1.236.456,00               |
| TOTAL          | R\$ 62.720.907,76                                | R\$ 4.000.000,00   | R\$ 4.100.000,00         | R\$ 2.863.544,00               |

## PROJETOS DESENVOLVIDOS:

- Implantação de equipamentos para os conselhos estaduais e municipais (Kit conselho: veículo, computadores, impressoras, TV, webcam, mobiliários);
- Programa Viver – Envelhecimento Ativo e Saudável - Implantação de centros de inclusão digital, educacional e de envelhecimento ativo em parcerias com estados, municípios, universidades e entidades civis.
- Equipagem das Instituições de Longa Permanência para Idoso – ILPI
- Edital de chamamento público para seleção de propostas para formalização de convênios/fomentos de política da pessoa idosa.

# COMPOSIÇÃO DO KIT CONSELHO DO IDOSO

| Quantidade   | Bem                 | Valor Unitário | Valor Total          |
|--------------|---------------------|----------------|----------------------|
| 01           | Veículo zero km     | R\$ 55.361,00  | R\$ 55.361,00        |
| 01           | Bebedouro           | R\$ 480,00     | R\$ 480,00           |
| 01           | Projektor de Imagem | R\$ 1.730,00   | R\$ 1.730,00         |
| 01           | Caixa Acústica      | R\$ 1.299,00   | R\$ 1.299,00         |
| 01           | Televisor           | R\$ 2.500,00   | R\$ 2.450,00         |
| 03           | Computadores        | R\$ 6.299,00   | R\$ 18.897,00        |
| 03           | Webcams             | R\$ 149,98     | R\$ 449,94           |
| 01           | Impressora          | R\$ 2.000,00   | R\$ 2.000,00         |
| <b>TOTAL</b> |                     |                | <b>R\$ 82.716,94</b> |

Valores utilizados nas atas de preços praticados no ano de 2018.

# DADOS PARA PREENCHIMENTO DE FORMULÁRIO DE EMENDAS

A primeira proposta de equipagem foi iniciativa do Conselho Nacional dos Direitos da Pessoa Idosa - CNDI, no PPA 2016-2019, conduzida por nossa Secretaria e custeada pelo Fundo Nacional do Idoso.

A entrega dos kits é uma medida de fortalecimento dos conselhos. Com esta infraestrutura fundamental, os conselheiros passam a ter condições de atender ao seu público com mais qualidade, agilidade e eficiência. Assim, eles contribuem com mais uma instância de combate às violações dos direitos da pessoa idosa.

| ORÇAMENTO SNDPI         |                                                                  |
|-------------------------|------------------------------------------------------------------|
| PROGRAMA                | 2064                                                             |
| AÇÃO                    | 218Q                                                             |
| FUNCIONAL               | 14.422.2064.218Q                                                 |
| UNIDADE ORÇAMENTÁRIA    | 81.101 – Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos |
| MODALIDADE DE APLICAÇÃO | 90 - Nacional                                                    |
| NATUREZA DE DESPESAS    | GND – 4 Investimento (100%)                                      |
|                         |                                                                  |
| VALOR                   | A partir de R\$ 100.000,00 para doação de uma equipagem          |

# PROGRAMA VIVER – ENVELHECIMENTO ATIVO E SAUDÁVEL



# PROGRAMA VIVER – ENVELHECIMENTO ATIVO E SAUDÁVEL

## OBJETIVOS: (EM CUMPRIMENTO AO ESTATUTO DO IDOSO)

Otimização de oportunidades para inclusão digital e social assegurando a participação da pessoa idosa para elevar a qualidade de vida, que se expressa nas seguintes ações mas que nelas não se limitam:

- Tecnologia: promover a inclusão digital e contribuição a todas as áreas da vida.
- Educação: dirigida com foco na pessoa idosa para qualificar sua convivência familiar e comunitária.
- Saúde: promover modos de viver mais saudáveis na etapa do envelhecimento com ênfase na prevenção como instrumento de combate aos cuidados paliativos.
- Mobilidade física: favorecer para pessoa idosa a prática de atividades físicas no cotidiano e no lazer.

# PROGRAMA VIVER – ENVELHECIMENTO ATIVO E SAUDÁVEL

Em fevereiro de 2019, foi iniciada a implantação do Programa Viver em 5 localidades, sendo elas: Distrito Federal, Betim-MG, Formiga-MG, Balneário Camboriú-SC e Parnamirim-RN.

E serão implantados, até o mês de julho, mais 39 unidades do Programa Viver.

A meta para 2019 é implantar no mínimo 100 unidades do Programa em municípios do Brasil.

# COMPOSIÇÃO DO KIT PROGRAMA VIVER

| Quantidade | Bem                | Valor Unitário | Valor Total   |
|------------|--------------------|----------------|---------------|
| 01         | TV                 | R\$ 2.500,00   | R\$ 2.500,00  |
| 01         | Projetor de Imagem | R\$ 1.730,00   | R\$ 1.730,00  |
| 10         | Computadores       | R\$ 6.299,00   | R\$ 62.990,00 |
| 01         | Impressora         | R\$ 2.000,00   | R\$ 2.000,00  |
| 10         | Webcams            | R\$ 149,98     | R\$ 1.499,80  |
| Total      |                    |                | R\$ 70.719,80 |

# DADOS PARA PREENCHIMENTO DE FORMULÁRIO DE EMENDAS

O programa hoje desenvolvido pela Secretaria Nacional de Promoção e Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa é o Programa Viver – Envelhecimento Ativo e Saudável; sua proposta é ser referência no processo de otimização de oportunidades para inclusão digital e social assegurando a participação da pessoa idosa para elevar a qualidade de vida.

| ORÇAMENTO SNDPI         |                                                                  |
|-------------------------|------------------------------------------------------------------|
| PROGRAMA                | 2064                                                             |
| AÇÃO                    | 218Q                                                             |
| FUNCIONAL               | 14.422.2064.218Q                                                 |
| UNIDADE ORÇAMENTÁRIA    | 81.101 – Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos |
| MODALIDADE DE APLICAÇÃO | 90 - Nacional                                                    |
| NATUREZA DE DESPESAS    | GND – 4 Investimento (100%)                                      |
|                         |                                                                  |
| VALOR                   | A partir de R\$ 71.000,00 para implantação de 01 programa        |

# COMPOSIÇÃO DA EQUIPAGEM INSTITUTO DE LONGA PERMANÊNCIA DA PESSOA IDOSA

| Quantidade | Bem               | Valor Unitário | Valor Total   |
|------------|-------------------|----------------|---------------|
| 04         | Andadores         | R\$ 600,00     | R\$ 2.400,00  |
| 04         | Cadeiras de Rodas | R\$ 500,00     | R\$ 2.000,00  |
| 02         | Cadeiras de Banho | R\$ 200,00     | R\$ 400,00    |
| 02         | Ar condicionado   | R\$ 1.100,00   | R\$ 2.200,00  |
| 01         | Xbox one = Kinect | R\$ 2.400,00   | R\$ 2.400,00  |
| 01         | TV                | R\$ 2.500,00   | R\$ 2.500,00  |
| 02         | Computadores      | R\$ 4.000,00   | R\$ 8.000,00  |
| 01         | Impressora        | R\$ 2.000,00   | R\$ 2.000,00  |
| Total      |                   |                | R\$ 21.900,00 |

# DADOS PARA PREENCHIMENTO DE FORMULÁRIO DE EMENDAS

O programa que a Secretaria Nacional de Promoção e Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa quer implantar junto às ILPI's para equipagem básica, dando mais mobilidade e bem estar as pessoas idosas que muitas vezes são abandonadas pelos familiares.

| ORÇAMENTO SNDPI         |                                                                  |
|-------------------------|------------------------------------------------------------------|
| PROGRAMA                | 2064                                                             |
| AÇÃO                    | 218Q                                                             |
| FUNCIONAL               | 14.422.2064.218Q                                                 |
| UNIDADE ORÇAMENTÁRIA    | 81.101 – Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos |
| MODALIDADE DE APLICAÇÃO | 90 - Nacional                                                    |
| NATUREZA DE DESPESAS    | GND – 4 Investimento (100%)                                      |
|                         |                                                                  |
| VALOR                   | A partir de R\$ 219.000,00 para implantação em 10 ILPIS          |

# COMPOSIÇÃO DE ATIVIDADES TURÍSTICAS

| Quantidade | Bem         | Valor Unitário | Valor Total    |
|------------|-------------|----------------|----------------|
| 01         | Microonibus | R\$ 340.000,00 | R\$ 340.000,00 |
| Total      |             |                | R\$ 340.000,00 |

# DADOS PARA PREENCHIMENTO DE FORMULÁRIO DE EMENDAS

Temos também o programa de fomento de atividades turísticas em parceria com os Municípios, que contempla um micro-ônibus zero km com 33 lugares; o objetivo desse programa é de promover atividades turísticas, possibilitando a essa população o envelhecimento ativo e saudável.

| ORÇAMENTO SNDPI         |                                                                  |
|-------------------------|------------------------------------------------------------------|
| PROGRAMA                | 2064                                                             |
| AÇÃO                    | 218Q                                                             |
| FUNCIONAL               | 14.422.2064.218Q                                                 |
| UNIDADE ORÇAMENTÁRIA    | 81.101 – Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos |
| MODALIDADE DE APLICAÇÃO | 90 - Nacional                                                    |
| NATUREZA DE DESPESAS    | GND – 4 Investimento (100%)                                      |
|                         |                                                                  |
| VALOR                   | A partir de R\$ 340.000,00 para doação de um veículo             |

# FORMALIZAÇÃO DE CONVÊNIO / FOMENTO

O Objeto do termo de fomento é otimizar as oportunidades para inclusão digital e social assegurando a participação da pessoa idosa para elevar a qualidade de vida. Sendo trabalhado os seguintes campos de ações:

- **Tecnologia:** promover a inclusão tecnológica e contribuição a todas as áreas da vida, como acesso de forma segura às redes sociais, aos caixas eletrônicos da rede bancária, totens de aeroportos, sistema eletrônico de catraca no transporte público, entre outros;
- **Educação:** dirigida com foco na pessoa idosa para qualificar sua convivência familiar e comunitária, como alfabetização para a pessoa idosa, favorecendo os aspectos biológicos, psíquicos, cognitivos, físicos e sociais; educação financeira, proporcionando a pessoa idosa a capacidade para gerir seus recursos financeiros com responsabilidade, e compreensão das consequências do excesso de ofertas de crédito disponibilizadas pelas instituições financeiras;
- **Saúde:** disseminar informações, conhecimentos, mediante palestras, debates e campanhas (relacionada a nutrição, prevenção de doenças crônicas, entre outras), na perspectiva do processo de envelhecimento, com ênfase na prevenção, como instrumentos alternativos para evitar cuidados paliativos;
- **Mobilidade física:** disponibilizar à pessoa idosa prática de atividades físicas no cotidiano e lazer; atividades recreativas, com o objetivo de propiciar um envelhecer com bem-estar físico e psicossocial.

# DADOS PARA PREENCHIMENTO DE FORMULÁRIO DE EMENDAS

| ORÇAMENTO SNDPI         |                                                                  |
|-------------------------|------------------------------------------------------------------|
| PROGRAMA                | 2064                                                             |
| AÇÃO                    | 218Q                                                             |
| FUNCIONAL               | 14.422.2064.218Q                                                 |
| UNIDADE ORÇAMENTÁRIA    | 81.101 – Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos |
| MODALIDADE DE APLICAÇÃO | 90 - Nacional                                                    |
| NATUREZA DE DESPESAS    | GND – 3 - Custeio (100%)                                         |
|                         |                                                                  |
| VALOR                   | A partir de R\$ 100.000,00 por fomento                           |

# 5ª – CONFERÊNCIA NACIONAL DA PESSOA IDOSA

## ESTIMATIVA PARA REALIZAÇÃO DA CONFERÊNCIA – DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO E DECRETO

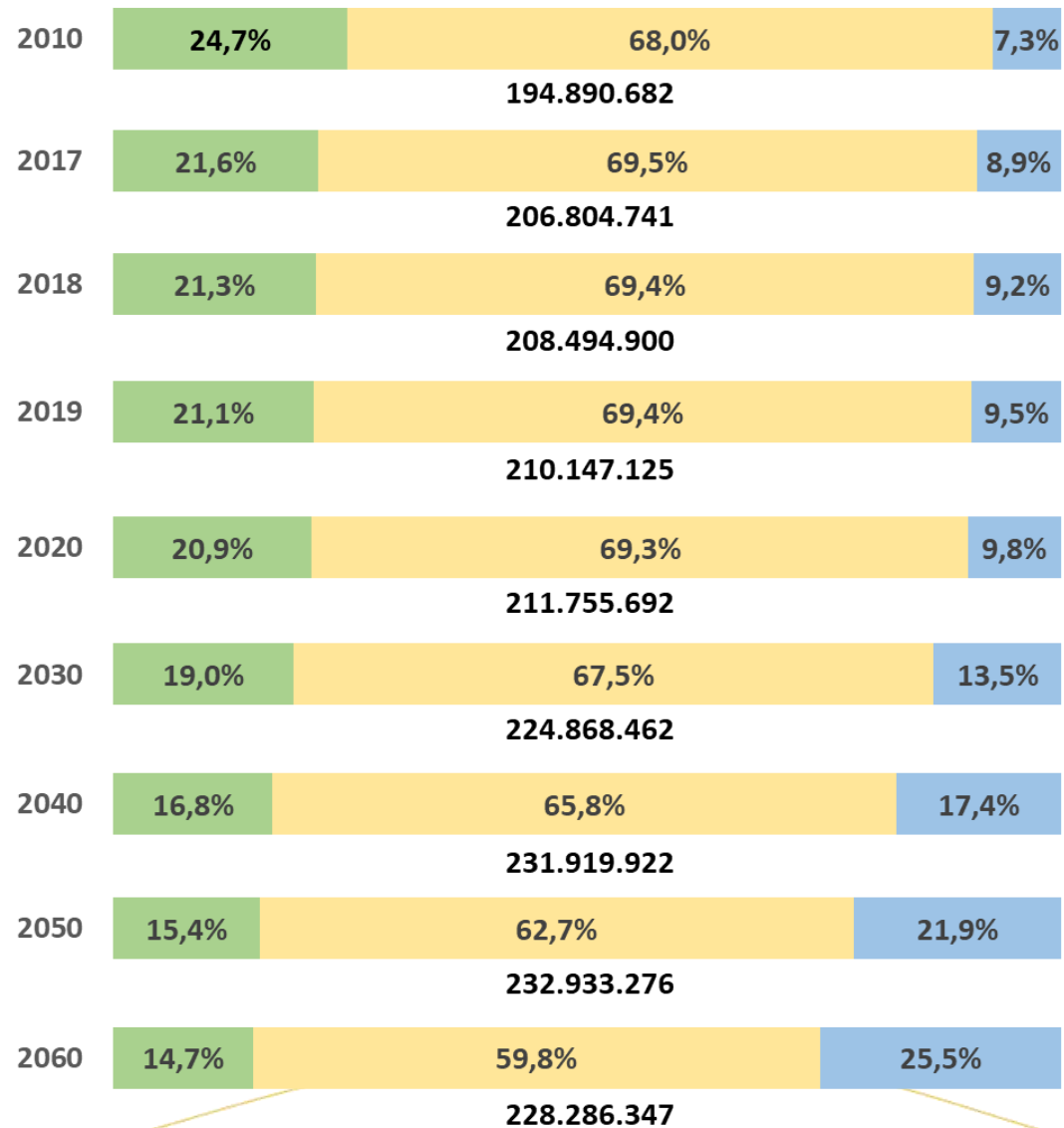
| ITEM                                                                                                | VALOR                   |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------|
| LOCAÇÃO DE ESPAÇO – COM SALAS DE TRABALHO, SALA VIP, CREDENCIAMENTO, APOIO, ALIMENTAÇÃO E EXPOSIÇÃO | R\$ 469.200,00          |
| PASSAGENS AÉREAS                                                                                    | R\$ 910.000,00          |
| HOSPEDAGEM – 4 ESTRELAS – APARTAMENTO SIMPLES COM CAFÉ DA MANHÃ                                     | R\$ 992.500,00          |
| ALIMENTAÇÃO – ALMOÇO, LANCHE, JANTAR                                                                | R\$ 771.660,00          |
| SERVIÇOS TÉCNICOS E EQUIPAMENTOS                                                                    | R\$ 292.994,00          |
| MATERIAIS DE HIGIENE                                                                                | R\$ 94.412,50           |
| MONTAGENS E MOBILIÁRIOS                                                                             | R\$ 236.524,60          |
| RECURSOS HUMANOS                                                                                    | R\$ 190.242,00          |
| TRANSPORTE                                                                                          | R\$ 112.840,00          |
| <b>TOTAL</b>                                                                                        | <b>R\$ 4.070.373,10</b> |

Valores baseados na Conferência CONAPPIR 2018 e Ata de Registro de Preço com vigência até maio/2019.

# POLÍTICAS PÚBLICAS DE INCLUSÃO DA PESSOA IDOSA

- Embora já na década de 80 a Organização Mundial de Saúde já preconizava a necessidade de Políticas Públicas para o Envelhecimento, somente no ano de 2002, na II Assembléia sobre o Envelhecimento, organizada pela ONU e realizada em Madri, que foi adotado o Plano Internacional sobre o Envelhecimento para o enfrentamento dos desafios para o século XXI.
- O Brasil como signatário se organiza para a inclusão de Políticas Públicas para este enfrentamento.

# Projeção para a População Brasileira



Fonte: IBGE, 2018.

■ 0 – 14 anos (years) ■ 15 – 64 anos (years) ■ > 65 anos (years)

- Até 2060, o percentual de pessoas com mais de 65 anos será 25,5% (1 em cada 4 brasileiros);
- Crescimento da taxa de envelhecimento no Brasil no período de 2010 -2060;
- Previsão para o aumento da expectativa de vida:
  - Homem: 85 e 90 anos;
  - Mulher: 90 a 95 anos.

MINISTÉRIO DA  
MULHER,  
DA FAMÍLIA E  
DOS DIREITOS  
HUMANOS

# EXPECTATIVA DE VIDA

- Segundo dados do IBGE em julho de 2018 a expectativa de vida do brasileiro alcançou a maior média da história a longevidade chegou a 76 anos. Um salto de 22 anos em relação ao registrado na década de 1960.
- Esta expectativa de vida para os anos 2020 a 2050, caminha em direção para uma população idosa brasileira com maior longevidade.
- De acordo com análises de projeções do IBGE, nos anos 2040 a 2060 a expectativa de vida do Brasileiro será de 80 anos para os homens e 85 para as mulheres.

*"Na África, diz-se que quando um velho morre, uma biblioteca desaparece. Esse provérbio pode variar entre os continentes, mas seu significado é igualmente verdadeiro em qualquer cultura. Os idosos são intermediários entre o passado, o presente e o futuro. Sua sabedoria e experiência formam uma verdadeira tábua de salvação na sociedade."*

Kofi Annan

II Assembleia Mundial do Envelhecimento.

Madri, 04/2012.

MINISTÉRIO DA  
MULHER, DA FAMÍLIA E  
DOS DIREITOS HUMANOS



PÁTRIA AMADA  
**BRASIL**  
GOVERNO FEDERAL